



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Fone / Fax: (042) 3554-1222

**Determinação nº 17/2015**

Cruz Machado, 21 de outubro de 2015.

À  
Comissão de Licitações e Contratos.  
Nesta

000001

Prezado Senhor (es):

Por meio deste determino a esse departamento que efetue Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em **Vistorias em Balsas para Medição de Espessura do Casco por Ultrassom + Laudo + ART para 03 balsas**, atinente às embarcações FOZ DO AREIA, RIO DA AREIA e PALMEIRINHA.

Justifica-se a necessidade de vistoria, sendo uma exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná e tendo em vista que as balsas são de suma importância a este Município como também aos Municípios vizinhos de Porto Vitória, Pinhão e Bituruna, portanto este serviço irá possibilitar a melhor seguridade na trafegabilidade ao Município bem como a todos os usuários das balsas.

Contudo a Empresa MARIO TIMM DA COSTA - PROJETOS E ASSESSORIA NAÚTICA é a única em todo o Estado do Paraná que presta este tipo de serviço.

Atenciosamente,

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000002

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 282/2015  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias  
F - Local de Entrega: Balsa da Linha Palmeirinha  
G - Urgência:  
H - Vigência: 2 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição da espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
73	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.05.00.00.00	7.800,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 7.800,00

Cruz Machado, 4 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 282/2015

000003

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Determinação número 017/2015, Gabinete do prefeito – Contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição da espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 7.800,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>

Cruz Machado, 05 de novembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmem.pr.gov.br

Cruz Machado, 05 de novembro de 2015.

**Parecer Contábil nº 264/2015**

**000004**

**Referente à Requisição 17/2015 – Gabinete do Prefeito**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
73	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$193.914,96	R\$7.800,00
<b>Total</b>					<b>R\$193.914,96</b>	<b>R\$7.800,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

MARIO TIMM DA COSTA - PROJETOS, LAUDOS E ACESSORIA NAUTICA  
CNPJ: 15.100.974/0001-14  
TEL (44) 3642-4489

## PROPOSTA - Nº 17/15

Guaira - PR, 16/10/2015

### PROPOSTA DE SERVIÇOS

000005

Prezado Senhor,

PROPONENTE:

MARIO TIMM DA COSTA.

ARMADOR:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

1 - Tabela do Serviço:

Vistorias, Certificados, Relatórios e Outros	Valores
- Medição de Espessura do Casco por ultrassom + Laudo + ART - Para 03 Balsas	7.800,00
<b>TOTAL</b>	

2 - FORMAS DE PAGAMENTO:

a) - Depósito na conta Banco do Brasil AG 0641-6 CC 21.428-0.

Atenciosamente,

  
MARIO TIMM DA COSTA  
TIMM - PROJETOS E ACESSORIA NAUTICA

3 - ACEITE FORMAL

Contato: Sr..

Estou de acordo com a Proposta de Serviço de nº 17/15: \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Obs: Os valores supracitados estarão válidos até 30 dias da emissão desta Proposta.

Rua: Rua 7 de Setembro, 758  
CEP: 85.980-000 - Guaira - PR  
Fone/Fax: (44) 3642-4489

Senhor VALMIR VIMMER/Senhora ELOINE (Funcionários da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR), boa tarde!

000006

1. Conforme contato verbal e solicitação, transmito a Vossa Senhoria os Requerimentos anexos, atinente às embarcações Balsas FOZ DO AREIA, RIO DA AREIA e PALMEIRINHA, já preenchidos, ~~devendo serem~~ impressos, assinados e reconhecidos firma em cartório pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de CRUZ MACHADO-PR e enviados via email, escaneados, e via correio, em meio físico, para o endereço abaixo discriminado, em que solicita a Vistoria para RETIRADA DE EXIGÊNCIAS:

CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

Rua Barão do Rio Branco - 170 - Centro - Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85851-310.

2. Outrossim, participo que esta Capitania se coloca a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, através de telefones, email e sites abaixo relacionados.

3. Respeitosamente.

**CORME VELASQUEZ**

Suboficial-RM1-CN-TTC

Auxíliar da Divisão de Segurança do Tráfego

Aquaviário

Anexos:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

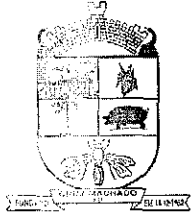
## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 041/2015**

#### **OBJETO:**

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISTORIA EM BALSAS PARA MEDIÇÃO DA ESPESSURA DO CASCO POR ULTRASSOM, LAUDO E ART, REFERENTES ÀS EMBARCAÇÕES: FOZ DO AREIA, RIO DA AREIA E PALMEIRINHA DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO EM ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2015**

**OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISTORIA EM BALSAS PARA MEDIÇÃO DA ESPESSURA DO CASCO POR ULTRASSOM, LAUDO E ART, REFERENTES ÀS EMBARCAÇÕES: FOZ DO AREIA, RIO DA AREIA E PALMEIRINHA DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO EM ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ.**

A Secretaria de Administração em atendimento à Determinação número 017/2015 – Gabinete do Prefeito visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria em balsas para medição da espessura do casco por ultrassom, laudo e ART para 03 balsas. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a exclusividade da contratação de empresa especializada em vistoria em balsa para medição da espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná. Justifica-se este processo de inexigibilidade, haja vista que as balsas são de suma importância a este município, sendo que a referida contratação dos serviços possibilitará melhor trafegabilidade aos usuários das balsas. Desta forma se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do serviço solicitado, para o bom funcionamento das balsas do município.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa **MARIO TIMM DA COSTA**, inscrita no CNPJ: 15.100.974/0001-14, localizada em Guaira, Paraná, sendo a única empresa apta a prestar o referido serviço no Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: **03.01**

Projeto/Atividade: **2.010**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 03 de novembro de 2015

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

*Antonio Luis Szaykowski*  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

000011



Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

**PORTARIA Nº 005/2015**

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2015, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180092876-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIO TIMM DA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) RAUL MAMEDE DA COSTA		(mãe) ALZIRA TIMM DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1966	IDENTIDADE (número) 1075018166	Orgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 806.753.447-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RIACHUELO				NÚMERO 1635
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 85980000	
MUNICÍPIO GUAIRA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARIO TIMM DA COSTA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 758
COMPLEMENTO SALA 762		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85980000	
MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ltimm@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 8599605 Atividades secundárias: 4329102 8599602 3317101 3317102 7721700 4763605 3011302 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE, CURSOS DE PILOTAGEM DE BARCOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BARCOS E LANCHAS, ALUGUEL DE BARCOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BARCOS E MOTORES DE BARCOS, CONSTRUÇÃO DE BARCOS E LANCHAS E SERVIÇO DE DESPACHANTE DE DOCUMENTOS, EXCETO ADUANEIROS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.100.974/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LOGO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/intergerente) <i>MARIO TIMM DA COSTA - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 27/11/2014				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
 <b>Roselaine Feiden</b> - RG 8.480.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Maracá do Paraná		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDÓ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2014 SOB NÚMERO 2014.47241305 Protocolo 147247305 DE 05/12/2014 Empresa: 4180092876-1 MARIO TIMM DA COSTA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180092876-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIO TIMM DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARGIAL		
FILHO DE (pai) RAUL MAMEDE DA COSTA		(mãe) ALZIRA TIMM DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1966	IDENTIDADE (número) 1075018166	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 806.753.447-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA RIACHUELO			NÚMERO 1635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 85980000	
MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIO TIMM DA COSTA - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 758
COMPLEMENTO SALA 762	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85980000	
MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) timm@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599805 Atividades secundárias 3012100 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.100.974/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) <i>MARIO TIMM DA COSTA - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/11/2014			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 <b>Roselaine Feiden</b> RG 6.480.272-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mal. Cândido Rondon		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2014 SOB NÚMERO 2014/247306 Protocolo: 147/24730-6 DE 05/12/2014  <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETÁRIO GERAL	





000014

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.100.974/0001-14</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARIO TIMM DA COSTA</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/02/2012</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA NAUTICA - MARIO TIMM &amp; ASSESSORIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre</b> <b>85.99-6-02 - Cursos de pilotagem</b> <b>33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes</b> <b>33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte</b> <b>30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>		NÚMERO <b>758</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 762</b>
CEP <b>85.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUAIRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>timmm@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(44) 3642-4489</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/10/2015 às 11:22:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIO TIMM DA COSTA**  
CNPJ: **15.100.974/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:39:22 do dia 29/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2016.

Código de controle da certidão: **7401.FBC0.5CCA.8664**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013854288-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.100.974/0001-14

Nome: **MARIO TIMM DA COSTA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000017



MUNICIPIO DE GUAIRA  
ESTADO PARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
C.N.P.J. 77.857.183/0001-90

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 4114/2015

**Contribuinte**

Nome/Razão: 179191 - MARIO TIMM DA COSTA  
CNPJ/CPF: 15.100.974/0001-14  
Endereço: RUA 7 de Setembro, 758  
Complemento: SALA 762  
Bairro: Centro  
Cidade: Guaira - PR

**Finalidade**

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgão competente desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NAO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 30/11/2015

Guaira/PR, 2 de novembro de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000018

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIO TIMM DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.100.974/0001-14

Certidão nº: 177722407/2015

Expedição: 20/10/2015, às 11:29:30

Validade: 16/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO TIMM DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.100.974/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000019



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15100974/0001-14  
**Razão Social:** MARIO TIMM DA COSTA  
**Nome Fantasia:** MARIA TIMM DA COSTA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 779 / CENTRO / GUAIRA / PR /  
85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2015 a 21/11/2015

**Certificação Número:** 2015102313050146390494

Informação obtida em 09/11/2015, às 09:32:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO

MARIO TIMM DA COSTA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.100.974.0001/14, Declara perante PMCM, ser habilitado conforme CERTIFICADO emitido pela CETRE DO BRASIL, para realização do serviço de MEDIÇÃO DE ESPESSURA DO CASCO POR ULTRASSOM das balsas pertencentes ao Município, juntamente com Profissional registrado no CREA/PR, atendendo assim o exigido pela NORMAM-02 da Diretoria de Portos e Costa.

Igualmente, atestamos não conhecer outra Empresa do seguimento apta a prestarem o mesmo serviço no Estado do Paraná.



MARIO TIMM DA COSTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 282/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Mario Timm da Costa

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referente às embarcações: Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

---

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

---

CONTRATADO

Mario Timm da Costa



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000022

Parecer nº \_\_\_/2015

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 263/2015

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 041/2015

À apreciação desta Procuradoria processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresa especializada em vistorias em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, com confecção de laudo técnico para as três balsas (Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha), desta Municipalidade.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da aquisição das peças e mão de obra importa em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

À propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

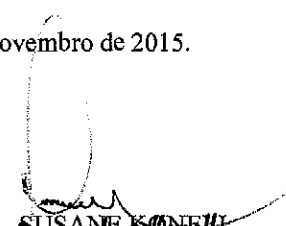
*“Art. 25. É inexigível a licitação:*

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”*

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível, conforme declaração da Empresa Mario Tim da Costa. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor. É o Parecer.

Cruz Machado, 09 de novembro de 2015.

  
Dra. Susane Leal Kottel  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000023

**Processo de Inexigibilidade:** 041/2015.

**Interessado:** Gabinete do Prefeito

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 282/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referente às embarcações: Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.

Favorecido: Mario Timm da Costa, CNPJ: 15.100.974/0001-14

Valor Total R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 041/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szalkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 282/2015  
Processo de Licitação: 263/2015  
Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 1/1

000024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 263/2015
- b) Licitação Nr.: 41/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/11/2015
- e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição da espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**MARIO TIMM DA COSTA 806753447000 (10556)**

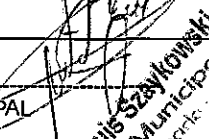
1 Serviço de vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo, ART para 03 balsas, referente às embarcações Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha.	UN	1,00	0,0000	7.800,00	7.800,00
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.800,00

Total Geral: 7.800,00

Cruz Machado, 9 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szankowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 41/2015 - IL

Processo Administrativo: 282/2015  
Processo de Licitação: 263/2015  
Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000025**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 263/2015  
b) Licitação Nr.: 41/2015-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 09/11/2015  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição da espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

MÁRIO TIMM DA COSTA 806753447000 (10556)

1 Serviço de vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo, ART para 03 balsas, referente às embarcações Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha.	UN	1,00	0,0000	7.800,00	7.800,00
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.800,00

Total Geral: 7.800,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 41/2015 - IL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 282/2015  
Processo de Licitação: 263/2015  
Data do Processo: 06/11/2015

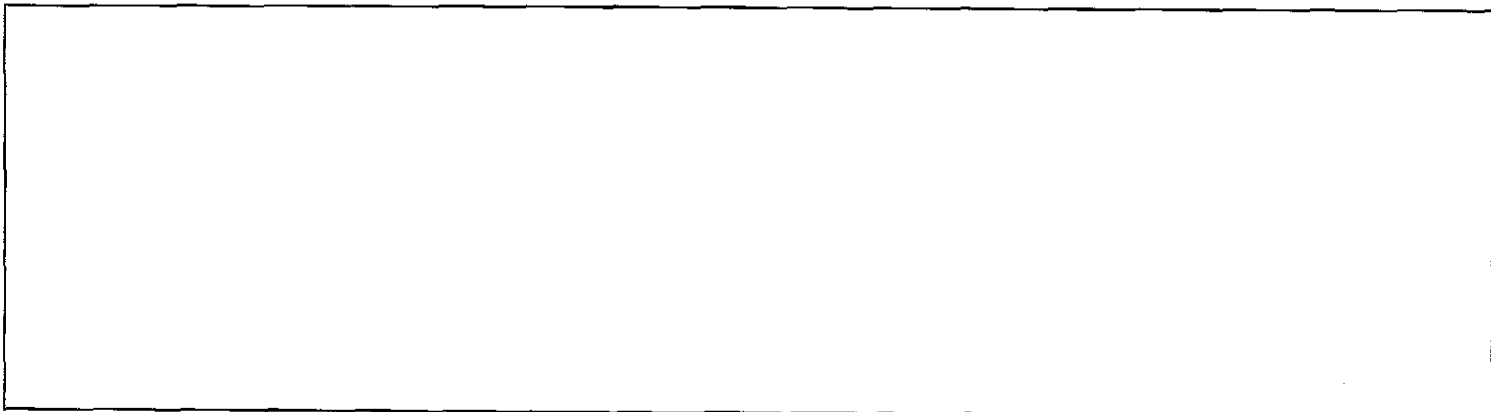
Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000026**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (73) Saldo: 193.914,96



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 8099/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 282/2015  
Processo Nr.: 263/2015  
Data do Processo: 06/11/2015  
Data da Homologação: 09/11/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 09/11/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 41/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARIO TIMM DA COSTA 806753447000**      Código: 10556      Telefone: 4436424489  
Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 779      Banco:  
Cidade: Guaíra - PR - CEP: 85980-000      Agência:  
CNPJ: 15.100.974/0001-14      Inscrição Estadual: 332390      Conta Corrente:

**000027**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade:** 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
**Dotações Utilizadas:** 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 193.914,96

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
**Condições de Pagto:** a vista  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10  
**Local de Entrega:** Balsa da Linha Palmeirinha - -  
**Objeto da Compra:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição da espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referentes às embarcações: Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.

**Observações:**

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Serviço de vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo, ART para 03 balsas, referente às embarcações Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha. (18-21-0174)		7.800,00	7.800,00

<b>Total Geral:</b>	7.800,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	7.800,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Cruz Machado, 9 de Novembro de 2015

Prefeito Municipal

*Antonio Luis Szaykowski*  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 103/2015****PROCESSO Nº. 262/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para serviços reforma total de MOTONIVELADORA DRESSER A 855 e RETROESCAVADEIRA JCB 214S, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 05 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO CHAMAMENTO  
PÚBLICO 010/2015**

A Prefeitura de Cruz Machado - PR tor-

na público que estará recebendo, a partir do dia 09/11/2015, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação de Chamamento Público para Pessoas Física e Jurídicas interessadas na exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 43 (quarenta e três) espaços, com dimensões especificadas em edital, por uso remunerado durante a 5ª Edição da Festa da Erva-Mate, nos dias 28 e 29 de Novembro de 2015.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 09/11/2015 às 10:00 (dez) horas até dia 20/11/2015 às 10:00h.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 05 de Novembro de 2015.

Presidente da CLP  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO  
282/2015****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 041/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Mario Timm da Costa

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referente às embarcações:

Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Mario Timm da Costa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 041/2015.

Interessado: Gabinete do Prefeito.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 282/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição de espessura do casco por ultrassom, laudo e ART, referente às embarcações: Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná.

Favorecido: Mario Timm da Costa, CNPJ: 15.100.974/0001-14.

Valor Total R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

000028

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 041/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

---



000029

**Publicações**

000030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR • CEP:84620-000 • CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 282/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
 CONTRATADO: Mario Timm da Costa

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição de espessura de casco por ultrassom, laudo e ART, referente às embarcações: Foz de Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial de Rio Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (Sete mil e oitocentos reais).  
 PRAZO DE CONTRATO: 2 meses  
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado • CONTRATANTE  
 Mario Timm da Costa • CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**Processo de Inexigibilidade: 041/2015.**

Interessado: Gabinete do Prefeito

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO emitido em 15/10/2015, a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 282/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada em vistoria em balsas para medição de espessura de casco por ultrassom, laudo e ART, referente às embarcações: Foz de Areia, Rio da Areia e Palmeirinha desta municipalidade, sendo necessária a prestação deste serviço em atendimento à exigência da Capitania Fluvial do Rio Paraná. Favorecido: Mario Timm da Costa, CNPJ: 15.100.974/0001-14

Valor Total R\$ 7.600,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 041/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas

Dotação: da, que seja dada e devida publicação em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de novembro de 2015  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.

TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3037  
 CONTRATO Nº 15/2015 - SEQUENCIAL 2813  
 CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de coffee break, destinados ao atendimento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3037  
 CONTRATO Nº 16/2015 - SEQUENCIAL 2614  
 CONTRATADO: MERCADO KOSERA ME.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3035  
 CONTRATO Nº 17/2015 - SEQUENCIAL 2615  
 CONTRATADO: SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELLI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecedor de refeições prontas, destinados ao atendimento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
 Foro: Comarca de União de Vitória

União de Vitória, 05 de novembro de 2015.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, torna pública que recebeu de IAP- Instituto Ambiental do Paraná, renovação da Licença de Operação (LO) com validade até 14 de setembro de 2017, para atividade de atarrazamento, no município de União da Vitória - Estado do Paraná.

União de Vitória, 05 de Novembro de 2015.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação (LO) com validade até 18 de setembro de 2019, para atividade de extração de basalto com beneficiamento na casa da lava, no Município de União da Vitória - Estado do Paraná.

União de Vitória, 05 de novembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
 OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3071  
 REF.: CONTRATO Nº 32/2015 - SEQUENCIAL Nº 2645

CONTRATADO: ADRINA JOSIEK EIRELLI  
 OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de Serviços de Médico Pediatra na Clínica Médica Central.

VALOR: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).

TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL Nº 3072  
 REF.: CONTRATO Nº 33/2015 - SEQUENCIAL Nº 2646

CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO DA SAÚDE LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de Serviços de Ginecologia nas unidades básicas de saúde.

VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL Nº 3073  
 REF.: CONTRATO Nº 34/2015 - SEQUENCIAL Nº 2847

CONTRATADO: HASSAN ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de médico generalista na Clínica Médica.

VALOR: R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL Nº 3074  
 REF.: CONTRATO Nº 35/2015 - SEQUENCIAL Nº 2648

CONTRATADO: IRONDI BITTENCOURT MARTINS CLÍNICA EIRELLI - ME.

OBJETO DO CONTRATO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MÉDICO, para realização de serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergencial - Conforme escala de Plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL Nº 3075  
 REF.: CONTRATO Nº 36/2015 - SEQUENCIAL Nº 2649

CONTRATADO: LAGATD SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de MÉDICO, para realização de serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergencial - Conforme escala de Plantões estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.

TOTAL: R\$ 170.550,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
 Foro: Comarca de União de Vitória

União da Vitória, 05 de novembro de 2015.

**Justificativa De Inexigibilidade De Licitação**  
**Processo Licitatório Nº 139/2015**  
**Inexigibilidade De Licitação Nº 008/2015**

Caracterização da Situação: O município lançou edital de Chamamento nº 002/2014 para credenciar leiloeiros oficiais para prestarem serviços de alienação de bens inservíveis, de propriedade da municipalidade em leilões públicos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de um leiloeiro oficial para realizar leilões de bens inservíveis a municipalidade.

Da Escolha: A escolha recaiu sobre Alex Willian Hepp, matrícula nº AARC/0265, uma vez que e mesmo encaminhou a documentação conforme prevê o Edital de chamamento.

Do Preço: Pela prestação de serviço o Leiloeiro Oficial Credenciado recebeu o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, valor este a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro oficial para recebê-lo.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93.

Porto União, 05 de novembro de 2015.  
 VANESSA NALON DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Decreto 644/2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
 CNPJ: 75.967.780/0001-71  
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015**  
**PROCESSO Nº 169/2015**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de produtos alimentícios destinados aos pacientes do Programa de DST/AIDS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.

**CONTRATO Nº 333/2015 - SEQUENCIAL 3061**  
**CONTRATADO (A): MERCADO KOSERA LTDA - ME.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.479,50** (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2015.**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2015.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de novembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 022/2015 - FAS**  
**Extrato de Edital de PREGÃO PRESENCIAL 021/2015**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública que fará regular processo licitatório na modalidade de PREGÃO, com adjudicação por item, de tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Equipe Volante do CRAS - Área Rural. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.porto-uniao.sc.gov.br](http://www.porto-uniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), site [licitaoportouniao.sc.gov.br](http://licitaoportouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1165.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

**Município de Porto União - Estado de Santa Catarina**

**Extrato de Contrato 200/2015 - PREFEITURA**

Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Integração AAMB Comunidade.

Valor Total: R\$ 11.981,75 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: PREGÃO PRESENCIAL 078/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de outubro de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeito Municipal  
 Supermercado Dukelli Ltda. • Contratada

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: [pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br)  
 CNPJ 75.967.780/0001-71 Site Oficial: [www.uniaoдавitoria.pr.gov.br](http://www.uniaoдавitoria.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 488/2015**

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ala do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrado no 3º Tabelionato de Nelas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4413/2014 de 15 de julho de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (Cente e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

<b>ORÇAO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>ATIVIDADE - 2.017 - Manutenção de Gab. Sec.da Educação</b>	
<b>FUNTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1107 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF (120)	150.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excessão de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV  
 Prefeito Municipal  
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO  
 Secretário Municipal de Administração

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

MARCELE ADRIANE HORSZYN - ME torna público que irá requerer ao IAP, Licença de instalação para SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, a ser implantada NA ESTRADA DE VERA GUARANI, Nº 180 CENTRO - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

MARCELE ADRIANE HORSZYN - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, a ser implantada NA ESTRADA DE VERA GUARANI, Nº 180 CENTRO - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.